



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

| | | |
|--|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR | | Nº / ANO: 053/2018 |
| Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI | | Data: 12/06/2018 |
| CNPJ: 03.450.083/0001-09 | | |
| VALOR (R\$): 166.189,66 | | Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 7º, I, "b" - Resolução 3.922/10 |
| HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: <i>RESGATE PARCIAL ITAÚ SOBERANO IRF M I FI RENDA FIXA (43.092-8).</i> Destina-se a presente movimentação de recursos para pagamento de processos de fornecedores e prestadores de serviços, para recolhimento da contribuição previdenciária patronal e segurados, dos servidores efetivos (RPPS) e da contribuição previdenciária patronal e segurados, dos servidores em cargo em comissão (INSS), fopag mês de maio de 2018, e diárias à servidores em viagem para participação em congresso. Características dos ativos: Artigo 7º, Inciso I, Alínea B - Até 100% (cem por cento) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea 'a' deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia. | | |
| Proponente: Marcello Raymundo de Souza Cardoso ANBIMA - CPA-10 30/06/2017 | Gestor/autorizador: Certificação- validade Jorge de Almeida Mussauer Segundo APIMEC -CGRPPS - 09/02/2017 | Responsável pela liquidação da operação: Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro |